



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE

**SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO-SENSU NA UERJ**

Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

**Sobre número mínimo de vagas:**

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

**Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios**

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a

realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

|



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE

EDITAL

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE - TURMA 2024**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

A **Faculdade de Serviço Social** da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde (CESSS) para turma no início em 2024/1º semestre.

O Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde visa capacitar assistentes sociais nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para atuação com competências específicas e gerais no campo da saúde.

**I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde destina-se a portadores de diploma de Curso Superior pleno na área de Serviço Social, outorgado por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, com experiência profissional na área de saúde, na função de Assistente Social, e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social (registro definitivo ou protocolo).

**II - VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas **20 (vinte) vagas, sendo 06 (seis) vagas reservadas para as cotas.**

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- Das vagas oferecidas, 06 (seis) vagas serão reservadas para as cotas.
- A Coordenação do Curso **reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.**

**II.1. DA REALIZAÇÃO**

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n. 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos **comprovadamente carentes**, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008 e n. 6914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior:** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior:** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em

consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócios econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:** aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3.: O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

### **III -DA INSCRIÇÃO:**

#### **1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023**, das 16:00 às 20:00 horas, conforme calendário do processo seletivo.
- 1.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco D, Sala 9.007, Maracanã, CEP 20550-013, Rio de Janeiro, RJ – Telefone(s): 2334-0299, ramal: 236.
- 1.3. **Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição (anexo III deste edital), obrigatoriamente, os documentos listados no item 2;**
- 1.4. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

#### **2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
  - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau.
- e) *Currículo Vitae* atualizado, com cópia dos comprovantes;
- f) **Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:**
  - f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso – **anexo III deste edital**);
  - f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (**anexo IV deste edital**) e entregá-lo juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope lacrado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela

Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso e no Manual do Sistema de Cotas disponível no endereço: <http://www.fss.uerj.br/>)

- g) Comprovante de experiência profissional na área de saúde na função de Assistente Social (comprovante de estágio e de trabalho não remunerado, mesmo na área da saúde, não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional);
- h) Cópia do Registro Profissional do CRESS ou protocolo de inscrição;
- i) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- k) Tomar ciência das normas do Edital;

### **Observações**

#### **Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1.** A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em **16/10/2023**, a partir das 18 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 3.2.** O resultado será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou no site <http://www.fss.uerj.br/>
- 3.3.** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.4.** As solicitações de recurso desta etapa do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a secretaria do CESSS, de acordo com o calendário do processo seletivo.
- 3.5.** A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

### **IV -DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a)** Eliminatória - Prova escrita (presencial) discursiva e sem consulta elaborada com base no conteúdo programático e sugestões bibliográficas presentes no **anexo I deste Edital**;
- b)** Eliminatória – Entrevista presencial;
- c)** Classificatória – Análise do *Curriculum Vitae*.

OBS: No caso de falta a qualquer etapa do processo seletivo, o candidato estará automaticamente eliminado.

- **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;**

## **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:**

- a) Será aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- b) Será aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) A nota do currículo é classificatória. (os critérios de avaliação do currículo encontram-se no **anexo II deste edital**)
- d) A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, da entrevista e do currículo.
- e) Serão classificados para as vagas oferecidas os 20 candidatos com as maiores notas finais. A depender do resultado o candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- f) No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  - Menor renda (Lei nº 8469, de 15 de julho de 2019 do Rio de Janeiro)
  - Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003)
  - Maior nota obtida na prova escrita
  - Maior nota obtida na entrevista

## **VI -DA MATRÍCULA:**

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, conforme listagem divulgada. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar duas fotos 3 x 4, além dos originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, registro no CRESS ou protocolo, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados será realizada **nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024** das 16:00 às 20:00 horas, na Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social da UERJ.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, tendo como data limite o início das aulas.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

## **VII - CALENDÁRIO:**

a) Inscrições:

**Data: 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023**

**Horário: de 16:00 às 20:00 horas.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social da UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, Sala 9.007, Maracanã, Rio de Janeiro (RJ).

Obs: O atendimento telefônico também estará limitado ao horário das 16:00 às 20:00 horas.

b) Resultado da Inscrição:

**Data: 16 de outubro de 2023**

**Horário: a partir das 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

Obs.: Não serão divulgados resultados por telefone

c) Recurso Resultado da Inscrição:

**Data: 17 de outubro de 2023**

**Horário: de 16:00 às 20:00 horas.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social.

d) Divulgação Exame dos recursos:

**Data: 18 de outubro de 2023**

**Horário: a partir das 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

e) Prova escrita:

**Data: 23 de outubro de 2023**

**Horário: de 16:00 às 20:00 horas**

Local: a ser divulgado quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social.

f) Divulgação do resultado da prova escrita e da listagem com os nomes dos candidatos que farão a entrevista:

**Data: 07 de novembro de 2023**

**Horário: após as 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

g) Recurso Resultado da Prova Escrita:

**Data: 08 e 09 de novembro de 2023**

**Horário : de 16:00 às 20:00 horas.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social.

h) Divulgação Exame dos recursos:

**Data: 10 de novembro de 2023**

**Horário: após as 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

i) Entrevista:

**Data: 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023**

**Horário: de 10:00 às 20:00 horas (informado no quadro de avisos e pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/> a data de cada candidato).**

Local: a ser divulgado no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

j) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

**Data: 01 de dezembro de 2023**

**Horário: após as 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

k) Solicitação de Recurso da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

**Data: 04 e 05 de dezembro de 2023**

**Horário: de 16:00 às 20:00 horas.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social.

k) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas):

**Data: 08 de dezembro de 2023**

**Horário: após as 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

l) Divulgação do Resultado Final:

**Data: 11 de dezembro de 2023**

**Horário: após as 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

m) Recurso do Resultado final:

**Data: 12 de dezembro de 2023**

**Horário: após as 18:00 horas.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social.

n) Divulgação Exame dos recursos:

**Data: 13 de dezembro de 2023**

**Horário: após as 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

o) Matrícula:

**Data: 20 e 21 de fevereiro de 2024**

**Horário: de 16:00 às 20:00 horas.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social.

p) Divulgação dos candidatos reclassificados: (Se houver reclassificação)

**Data: 22 de fevereiro de 2024**

**Horário: após as 18:00 horas.**

Local: Quadro de avisos da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social ou pelo endereço <http://www.fss.uerj.br/>

q) Matrícula dos reclassificados

**Data: 23 e 26 de fevereiro de 2024**

**Horário: de 16:00 às 20:00 horas.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde da Faculdade de Serviço Social.

r) Período de realização do Curso:

**Data: março de 2024 a dezembro de 2024.**

**Horário: quartas e quintas-feiras, de 17:00 às 22:00 horas.**

Obs.: Em situações especiais, a critério do colegiado do curso, poderão ocorrer aulas em outros dias da semana, sempre respeitando o horário de 17:00 às 22:00 horas.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**



- a) A Banca de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados.
- b) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- c) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2024.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 375 horas/aula, correspondentes a 25 (vinte e cinco) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de três semestres letivos.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- h) O curso é gratuito e presencial.
- i) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados na Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde para retirada após a divulgação do Resultado Final da Seleção. A documentação, será disponibilizada depois de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após 90 (noventa) dias úteis, a contar da data da divulgação do Resultado Final da Seleção, os documentos restantes serão descartados.

### **Endereço para correspondências e Informações**

#### **Coordenação do Curso:**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Faculdade de Serviço Social

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Coordenação do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Sala 9.007, Bloco D - Maracanã

– CEP: 20550-013, Rio de Janeiro, RJ

Telefone(s): (0XX-21) 2334-0299 - ramal 236, das 16:00 às 20:00 horas.

**E-mail: [cesss.fss@gmail.com](mailto:cesss.fss@gmail.com)**

**ANEXO I**  
**EDITAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE**  
**TURMA 2024**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO**

1. Política Social e Política de Saúde

BRAVO, M. I. S. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete et al. (Orgs) *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez; Brasília: OPAS, OMS, Ministério da Saúde; Recife: ABEPSS, 2006.

CISLAGHI, J. F. Privatização da gestão na saúde e precarização do trabalho no Brasil. In: RAMOS, Adriana; SILVA, Letícia B. da; PAULA, Luciana G. P. de. *Serviço Social e Política de Saúde: Ensaio sobre trabalho e formação profissionais*. (Coletânea Nova de Serviço social). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, 23 (6), p. 1723-1728, ABRASCO, junho de 2018.

Disponível em: [scielo.br/j/csc/a/Qg7SJFjWPjvdQjvnRzxS6Mg/?format=pdf&lang=pt](https://scielo.br/j/csc/a/Qg7SJFjWPjvdQjvnRzxS6Mg/?format=pdf&lang=pt). Acesso em 23 ago. 2023.

2. Serviço Social e Saúde

BRAVO, M. I. S. e MATOS, M. C. “Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate”. In: MOTA, Ana Elizabete. et al. (Orgs) *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: Cortez; Brasília: OPAS, OMS, Ministério da Saúde; Recife: ABEPSS, 2006. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/ceJ472Fic4P2HK6fVV92.pdf>. Acesso: em 16 ago. 2023.

LIMA, M. N. D. S. C. D; SOUZA, R. O. A importância da determinação social da saúde para a qualificação da atuação do Serviço Social no SUS. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, XVII, 2022, Rio de Janeiro. Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social [...]. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, 2022. v. 2, p. 1-19, 2965-2499. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/edicoes/2022/oral>. Acesso em: 16 ago. 2023.

**Obs: A bibliografia indicada está disponível na sala da Secretaria do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde / Faculdade de Serviço Social da UERJ, sala 9007, bloco D.**

## ANEXO II

### EDITAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE TURMA 2024

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

##### Pontuação Máxima – 10 Pontos

A) Experiência Profissional => Máximo 6,5 pontos

A1- Atuação na área da saúde => 3,5 pontos

A2- Atuação em outra área => 1 ponto

A3- Estágio na área da saúde => 0,5 ponto para um período letivo e 1,0 ponto para dois períodos letivos ou mais

A4- Experiência em gestão na área da saúde e/ou área de Serviço Social = 1,0

B) Participação em Projetos => Máximo 1,5 pontos

B1- Pesquisa e/ou Extensão => na área da saúde = 1,0;

B2 - Pesquisa e/ou Extensão => em outra área = 0,5

C) Produção Científica => Máximo 2,0 pontos

C1- Monografia na Área de Saúde => 0,5 ponto

C2- Artigo Publicado (0,25) ou Relatórios Técnicos (0,25) => 0,5 ponto

C3- Participação em Eventos Científicos => 0,5 ponto

C4- Participação com apresentação de Trabalhos / ou Publicação em anais => 0,5 ponto

**ANEXO III**  
**EDITAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE**  
**TURMA 2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:.....  
Nome social: ..... Data de Nascimento:.....  
Raça\cor: branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena ( )  
Endereço Residencial:.....Complemento:.....  
Bairro.....CEP:.....Cidade:.....Estado:.....  
Telefone:.....Celular:.....e-mail:.....  
Curso de Graduação:.....Instituição:.....  
Início: ...../...../..... Término: ...../...../.....  
Pós-graduação em:.....Instituição:.....  
Início: ...../...../..... Término: ...../...../.....  
Experiência na saúde: Instituição:..... Período: .....  
Fez Pesquisa: Tema:.....Início:.....Término:.....  
Participou de Projeto de Extensão: Tema: .....  
Início:..... Término: .....

**Sistema de cotas:**

Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos **comprovadamente carentes**, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) ( ) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) ( ) 12%(doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior (beneficiário FIES, PROUNI ou outro incentivo do governo);
- c) ( ) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**Importante: A condição socioeconômica é o fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais 6914\2014 e 6959\2015, entende-se por carente, aqueles que possuem renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio.**

**Preenchimento pelos funcionários da Secretaria do CESSS/FSS/UERJ**

**Anexo os seguintes documentos:**

- ( ) Cópia do diploma de curso superior ou ( ) certidão de conclusão do curso;
- ( ) Cópia do histórico escolar universitário, assinado por um representante institucional;
- ( ) *Curriculum Vitae*
- ( ) Cópia dos comprovantes do *Curriculum Vitae*
- ( ) Cópia do Registro no CRESS ou protocolo;
- ( ) Cópia da Carteira de Identidade;
- ( ) Cópia do C.P.F.
- ( ) Comprovante de experiência profissional na área de saúde – atual ou anterior;

**Para candidatos ao sistema de cotas**

( ) Ficha das Informações Socioeconômicas devidamente preenchida e com a respectiva documentação comprobatória.

( ) Declarações e demais documentos relativos ao sistema de cotas

(O candidato poderá consultar os modelos de declaração disponíveis, assim como as documentações necessárias, no endereço eletrônico: <http://www.fss.uerj.br/>)

**Exposição de motivos/interesse e disponibilidade**

(Entregar digitado ou utilizar o verso, se desejar)

1. Qual a motivação para a procura do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde?

2. Indique o tema e/ou assunto para a pesquisa de sua monografia de conclusão de curso:

2.1. Justifique:

3. O Curso de Especialização exige disponibilidade de tempo para a realização das atividades, pelo menos, dois dias por semana, para o cumprimento das disciplinas obrigatórias e para as exigências de leituras, participação em seminários e projetos de pesquisa, bem como a orientação. Diante disso, qual a sua real disponibilidade para realizar o Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE  
**ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS (vaga de cotas)**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social, se for o usar: \_\_\_\_\_

Estado Civil:  solteiro  casado  outro: \_\_\_\_\_

**Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:**

- Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
- Negro/Indígena
- Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**Situação do Imóvel:**

- imóvel próprio  imóvel alugado  imóvel cedido
- imóvel próprio em financiamento  imóvel de posse ou ocupação
- residência em hotel, pensão ou alojamento  residência no local de trabalho
- outra situação de moradia (especificar): \_\_\_\_\_

**Situação do IPTU:**  recebe cobrança  não recebe cobrança

**Situação do DITR:**  recebe cobrança  não recebe cobrança

**Fornecimento de energia elétrica:**

- possui fornecimento individual de energia elétrica
- não possui fornecimento individual de energia elétrica

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: \_\_\_\_\_

**Candidato:**

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

Renda R\$: \_\_\_\_\_

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia

Continua...



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE  
**ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**

- trabalhador do mercado formal  
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal  
 proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas  
 desempregado  
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 1:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios  
 aposentado, pensionista da administração pública  
 recebimento de pensão alimentícia  
 trabalhador do mercado formal  
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal  
 proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas  
 desempregado  
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 2:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios  
 aposentado, pensionista da administração pública  
 recebimento de pensão alimentícia  
 trabalhador do mercado formal  
 trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal  
 proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas  
 desempregado  
 nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE  
**ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**

**Familiar 3:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 4:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE  
**ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**

**Familiar 5:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Continua...

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

trabalhador do mercado formal

trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

**Familiar 6:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios

aposentado, pensionista da administração pública

recebimento de pensão alimentícia

trabalhador do mercado formal

trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas

desempregado

nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## **ANEXO V**

### **EDITAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE TURMA 2024**

Manual do sistema de cotas e declarações adaptadas pela PR2 a serem utilizadas quando necessário e disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fss.uerj.br/>

- Manual do sistema de cotas (Instruções específicas para candidatos às vagas do sistema de cotas)
- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador
- Declaração de filhos de militares
- Declaração de Pessoa com Deficiência